

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Estado do Paraná

Processo Licitatório nº 18/2020

Modalidade: DISPENSA

Objeto: Abertura de Procedimento Licitatório para Contratação de empresa Especializada em Comércio de Móveis – Poltrona Presidente

Empresa Vencedora: MICROMÓVEIS (MARIA CRISTINA DE ALMEIDA BUENO)

CNPJ: 35.473.104/0001-06

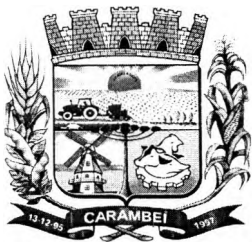
Data de Ratificação: 22/10/2020 **PUBLI:** 22/10/2020

Data publicação Mural de Licitação: 23/10/2020

Data do Termo do Contrato: 27/10/2020

Data da Publicação do Termo do Contrato: _____

Observação:



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

DIRETOR



Carambeí, 15 de outubro de 2020

Memorando 67/2020 – Diretora

Assunto: Abertura de Procedimento Licitatório para Contratação de empresa Especializada em Comércio de Móveis – Poltrona Presidente

Senhor Presidente

Venho através do presente, solicitar a Vossa Excelência, autorização de abertura de procedimento licitatório, para contratação de Empresa especializada em comércio de móveis – Poltrona Presidente, sendo assim solicito autorização para abertura do processo licitatório.

Justificativa: Atendendo às solicitações dos memorandos internos nº 43 da contabilidade, e nº 29 da Procuradora Jurídica, entende-se que há necessidade de adquirir novas poltronas mais adequadas e ergonômicas para a realização dos trabalhos diários. Dessa forma, se autorizado, serão adquiridas 05 poltronas, a fim de sanar à necessidade e ainda ter poltronas reservas por precaução.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente


Flavia Cavalcante Bueno
Diretora Administrativa

Ao
Ilmo. Sr.
Diego de Jesus da Silva
Presidente
Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04



Carambeí, 3 de agosto de 2020.

Memorando nº 29/2020 da Procuradoria Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

PROTOCOLO INTERNO 0436

04/08/2020 13:42

Memorando nº 29/2020 PJ

Venho através do presente solicitar o empréstimo das cadeiras usadas pelos vereadores no Plenário, pois são pouco utilizadas e estão em bom estado, se não puderem fazer a aquisição de novas cadeiras.

Algumas cadeiras utilizadas pelos servidores estão quebradas, como a minha que possui um dos braços quebrado, outras com a espuma gasta e até furada.

O ideal seria a aquisição de cadeiras de couro, courino, couro ecológico ou material semelhante, que possuem além de maior durabilidade uma melhor higienização, pés com rodinhas e giratória, com braços nas laterais, modelos conhecidos como diretor ou presidente.

Atenciosamente,

GRAZIELLE HYCZY LISBOA GUALDESSI

Procuradora Jurídica

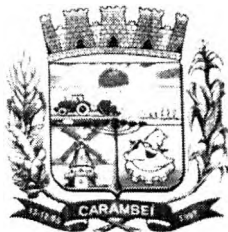
OAB/PR 28.119

Exmo. Sr.

DIEGO DE JESUS DA SILVA

PRESIDENTE

Câmara Municipal de Carambeí



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



Carambeí, 13 de agosto de 2020

DOCUMENTO	MEMORANDO
Nº	43/2020
ORIGEM	CONTABILIDADE
PARA	DIRETORIA ADMINISTRATIVA
ASSUNTO	SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE CADEIRAS/POLTRONAS MODELO PRESIDENTE

Venho por meio desta, informar a vossa senhoria sobre a necessidade de aquisição de cadeira/poltrona para este setor de contabilidade/financeiro/RH. Esta solicitação se faz necessária pelo fato da cadeira que utilizo atualmente registrada no patrimônio com o número 144, foi adquirida em 18/07/2003, e está com um dos pés quebrados, e por este motivo não apresenta boas condições de uso. Em uma busca pela Câmara não foi possível encontrar nenhuma cadeira disponível que apresente melhor estado.

Solicito que seja analisada a possibilidade de ser adquirida um modelo de cadeira/poltrona similar as que estão no plenário, que são de uso dos vereadores, pois trata-se de um modelo mais adequado para a realização dos trabalhos diários neste órgão.

Recomendo ainda que seja verificado junto aos demais setores sobre as condições das atuais cadeiras, pois em caso de realização de um processo licitatório, mais unidades poderiam ser adquiridas.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Carambeí

Ires Regina Gaudencio da Silva
Contadora CRC PR 053378/O-7
Portaria 0141/2010



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

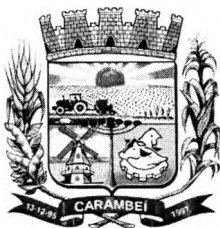
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

PROTOCOLO INTERNO 0486

14/08/2020 15:19

MEMORANDO 43/2020 CONT

Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

PRESIDENTE



Carambeí, 15 de outubro de 2020.

Memorando 32/2020 – Presidente

Assunto: Abertura de Procedimento Licitatório para Contratação de empresa Especializada em Comércio de Móveis – Poltrona Presidente

Senhora Diretora

Considerando memorando 67/2020 encaminhado por Vossa Senhoria, autorizo abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada em comércio de Móveis – Poltrona Presidente.

Para tanto, determino que sejam tomadas as medidas necessárias para instrução do processo licitatório, requerendo o parecer jurídico e a verificação da disponibilidade financeira e orçamentária.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

Diego de Jesus da Silva
Presidente

À
Ilma. Sra.
Flavia Cavalcante Bueno
Diretora Administrativa
Nesta



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) MARILETE SANTIN CARMINATTI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) SILVESTRE CARMINATTI		(mãe) LOURDES SANTIN CARMINATTI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/11/1971	IDENTIDADE (número) 4013945631	Órgão Emissor SSP	UF RS
CPF (número) 589 053.750-49			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua av etc) R MONTE CASTELO			NÚMERO 25
COMPLEMENTO APT 62	BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 99700292
MUNICÍPIO ERECHIM	UF RS		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL M S CARMINATTI MOVEIS			
LOGRADOURO (rua av etc) RUA WASHINGTON LUIZ			NÚMERO 167
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 99700086
MUNICÍPIO ERECHIM	UF RS	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) tsc.contabilidade@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20 000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4754701 Atividades secundárias 4751201 4761003	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/05/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 31/05/2017		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	
		CERTIFICO O REGISTRO EM 23/06/2017 SOB Nº: 43109452840 Protocolo: 17/130914-6, DE 19/05/2017	
		M S CARMINATTI MOVEIS	
		CLEVERTON SIGNOR SECRETÁRIO-GERAL	

RS1201700972955

RSP1700501509

RS23749376

00058905375049



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.031.217/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/06/2017
NOME EMPRESARIAL M S CARMINATTI MOVEIS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CARMINATTI MOVEIS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R WASHINGTON LUIZ	NÚMERO 167	COMPLEMENTO *****
CEP 99.700-086	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ERECHIM
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (54) 3712-3055	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/06/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/10/2020** às **14:38:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M S CARMINATTI MOVEIS
CNPJ: 28.031.217/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:18:09 do dia 10/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/04/2021.

Código de controle da certidão: **370D.D260.2840.DB19**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.031.217/0001-88

Razão Social: M S CARMINATTI MOVEIS

Endereço: R WASHINGTON LUIZ 167 / CENTRO / ERECHIM / RS / 99700-086

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/09/2020 a 26/10/2020

Certificação Número: 2020092702030709419947

Informação obtida em 14/10/2020 14:41:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M S CARMINATTI MOVEIS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.031.217/0001-88

Certidão nº: 27105118/2020

Expedição: 14/10/2020, às 14:42:18

Validade: 11/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M S CARMINATTI MOVEIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.031.217/0001-88**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022769371-32

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.031.217/0001-88**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/02/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: **M S CARMINATTI MÓVEIS**
CPF/CNPJ.....: **28.031.217/0001-88**
Insc. Municipal...: **101404**
Endereço.....: **RUA WASHINGTON LUIZ, 167**
Bairro.....: **CENTRO**
Cidade.....: **Erechim**
Atividade(s).....:
4754-7/01 Com.varej.de móveis
4761-0/03 Com.varej.de art.de papelaria
4751-2/01 Com.varej.espec.de equip.e suprim.de informática

Certificamos que até a presente data não constam inscritos débitos de tributos do contribuinte acima.

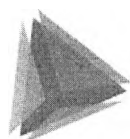
Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir a cobrar, a qualquer tempo créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site www.pmerechim.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 12/01/2021

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 228031217000188
Emitida às 14:41:07 do dia 14/10/2020.
Código de Autenticidade 3248.1ACE

**TCEPR**

Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	28031217000188
Nome				

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

[Pesquisar](#)

Nº 'M ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 28031217000188!



FICHA CADASTRO

101 183-9

RAZÃO SOCIAL: G. MOBILI MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA ME

Nome Fantasia: G. Mobili Mobiliário Corporativo Ltda ME

CNPJ: 07.681.838/0001-37

Inscrição Estadual : 903.59429-28 **Inscrição Municipal:** 0017609

Início das Atividades: 03/10/2005

Endereço : Rua Papa João Paulo I, 1554 Bairro: Jardim Menino Deus CEP: 83.420-000

Quatro Barras – PR :: **Telefone:** (41) 3246-6011

Financeiro: administrativo@gmobili.com.br - (41)9897-0127

Vendas: joão@gmobili.com.br (42) 9818-9237

Comercial: glaucosouza@gmobili.com.br (41) 9971-3371

Projetista: vaz_joao@gmobili.com.br (41) 9820-7421

Compras: suprimentos@gmobili.com.br (41)9983-0092

Notas fiscais: nfe@gmobili.com.br/comercial@gmobili.com.br

REFERÊNCIAS COMERCIAIS:

Roll For Artefatos Metálicos..... telephone: (11) 2462-1500
Rudegon Madeiras telephone: (41) 3376-4252
Cavaletti Poltronas Profissionais (Representante)..... telephone: (41) 9801-0057
Cavaletti Poltronas Profissionais (Fábrica)..... telephone: (54) 3520-4100
Ferro Extra Aço telephone: (42) 3227-4611
Brisa Vidros..... telephone: (41) 3072-7475
Grupo Bigfer Acessórios telephone: (54) 2109-2960

DADOS BANCÁRIOS: SICREDI :: PRINCIPAL

BANCO SANTANDER - Banco: 033 :: Agência: 0808 :: Conta: 13003188-4

Contato: José Miguel Junior :: Gerente Jurídica

Fone: (41) 3071-7900 / 99162-4873:: Curitiba – Pr

SICREDI COOPERATIVA DE CRÉDITO - Banco 348 :: Agência 0730 :: Conta: 2303-6

Contato: Fabiola Oliveira – Gerente Jurídica

Telefone: (041) 324-6401



G. MOBILI MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA
CNPJ 07.681.838/0001-37 NIRE 41207613889
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

João 137-3
GLAUCO ALEXANDRO DE SOUZA, brasileiro, natural de Curitiba/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/08/1975, empresário, titular da cédula de identidade RG nº. 5.734.036-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 015.441.119-16, residente e domiciliado à Rua Alfredo Otto, nº. 151, Novo Mundo, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.050.440;

João 137-1
SANDRA MARA DOLGAN, brasileira, natural de Paranaguá/PR, solteira, nascida em 18/08/1961, empresária, titular da cédula de identidade RG nº. 3.629.232-6 II/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº. 010.935.839-24, residente e domiciliada à Rua Graciliano Ramos, nº. 214, Jd. Carvalho, Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP 84.015-540;

Únicos sócios da totalidade do Capital da Sociedade Empresária Limitada, **G. MOBILI MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA**, inscrita no CNPJ 07.681.838/0001-37, com sede social a Rua João Paulo I, nº. 1554, Jd. Menino Deus, CEP 83.420-000, Município de Quatro Barras, Estado do Paraná, com sua alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº. 41207613889 em sessão de 03/10/2005, resolvem de pleno e comum acordo, alterar e consolidar as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir exposto:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Retifica-se o Preâmbulo da Consolidação da Alteração Contratual, registrada sob nº. 20141467800, em 12/03/2014, na descrição de endereço onde constou:



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2019 16:29 SOB Nº 20191588202.
PROTOCOLO: 191588202 DE 16/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901742884. NIRE: 41207613889.
G. MOBILI MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



G. MOBILI MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA
CNPJ 07.681.838/0001-37 NIRE 41207613889
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Únicos sócios da totalidade do Capital da Sociedade Empresária Ltda – ME, G. MOBILI MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA – ME, inscrita no CNPJ de nº. 07.681.838/0001-37, com sede e foro localizada na Rua Alfredo Otto, nº. 151, Novo Mundo, Curitiba/PR CEP: 81.050-440, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº. 41207613889, por despacho em sessão de 29/09/2005 e última alteração sob o protocolo nº. 20132562189 em 20/05/2013.

Passe a constar:

Únicos sócios da totalidade do Capital da Sociedade Empresária Ltda – ME, G. MOBILI MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA – ME, inscrita no CNPJ de nº. 07.681.838/0001-37, com sede e foro localizada na Rua João Paulo I, nº. 1554, Jd. Menino Deus, Quatro Barras/PR CEP: 83.420-000, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº. 41207613889, por despacho em sessão de 29/09/2005 e última alteração sob o protocolo nº. 20132562189 em 20/05/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – TRANSFERENCIA DE QUOTAS – A sócia **SANDRA MARA DOLGAN**, qualificada no preâmbulo acima, possui 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente integralizadas em moeda corrente do País, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e no presente ato, vende e transfere por venda à vista R\$ 8.000,00 (oito mil reais) em moeda corrente do País, perfazendo um total de 8.000 (oito mil) quotas, no valor nominal de

Sandra

2



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2019 16:29 SOB Nº 20191588202.
PROTOCOLO: 191588202 DE 16/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901742884. NIRE: 41207613889.
G. MOBILI MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSELE BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



G. MOBILI MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA
CNPJ 07.681.838/0001-37 NIRE 41207613889
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

R\$ 1,00 (um real) cada uma, para o sócio **GLAUCO ALEXANDRO DE SOUZA**, já qualificado no preâmbulo acima, com a mais ampla, rasa e plena quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL - O capital social totalmente integralizado em moeda corrente do País, na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, se encontra assim distribuído entre os sócios:

SOCIO	%	QUOTAS	R\$
GLAUCO ALEXANDRO DE SOUZA	90	18.000	R\$ 18.000,00
SANDRA MARA DOLGAN	10	2.000	R\$ 2.000,00
TOTAL	100	20.000	R\$ 20.000,00

CLÁUSULA QUARTA – RESPONSABILIDADE - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor do Capital Social, conforme preceitua o Art. 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o Artigo 1054 combinado com o Artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA QUINTA - ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES - A administração da sociedade cabe ao sócio **GLAUCO ALEXANDRO DE SOUZA**, autorizado ao uso do nome empresarial, dispensando-o de caução e investido dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando isoladamente todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde

3



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2019 16:29 SOB Nº 20191588202.
PROTOCOLO: 191588202 DE 16/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901742884 NIRE: 41207613889

G. MOBILI MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



G. MOBILI MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA
CNPJ 07.681.838/0001-37 NIRE 41207613889
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

CLÁUSULA SEXTA – As demais cláusulas que não colidirem com o contrato primitivo, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONSOLIDAÇÃO – Pelo presente instrumento, os sócios resolvem consolidar o contrato social em cumprimento ao comando legal emanado do Novo Código Civil, Lei nº 10.406/2002, conferindo assim nova redação às cláusulas contratuais, passando o Contrato Social Consolidado a vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
G. MOBILI MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA
CNPJ 07.681.838/0001-37 NIRE 41207613889

GLAUCO ALEXANDRO DE SOUZA, brasileiro, natural de Curitiba/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/08/1975, empresário, titular da cédula de identidade RG nº. 5.734.036-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 015.441.119-16, residente e domiciliado à Rua Alfredo Otto, nº. 151, Novo Mundo, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.050.440;

SANDRA MARA DOLGAN, brasileira, natural de Paranaguá/PR, solteira, nascida em 18/08/1961, empresária, titular da cédula de identidade RG nº. 3.629.232-6 II/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº. 010.935.839-24, residente e domiciliada à Rua Graciliano Ramos, nº. 214, Jd. Carvalho, Município de

4



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2019 16:29 SOB Nº 20191588202.
PROTOCOLO: 191588202 DE 16/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901742884. NIRE: 41207613889.
G. MOBILI MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

G. MOBILI MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA
CNPJ 07.681.838/0001-37 NIRE 41207613889
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP 84.015-540;

Únicos sócios da totalidade do Capital da Sociedade Empresária Limitada,
G. MOBILI MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA, inscrita no CNPJ
07.681.838/0001-37, com sede social a Rua João Paulo I, nº. 1554, Jd.
Menino Deus, CEP 83.420-000, Município de Quatro Barras, Estado do
Paraná, com sua alteração contratual arquivada na Junta Comercial do
Estado do Paraná, sob NIRE n.º 41207613889 em sessão de 12/03/2014,
resolvem de pleno e comum acordo, alterar e consolidar as disposições
contratuais vigentes, conforme a seguir exposto:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL - A sociedade gira sob o nome
G. MOBILI MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA, Sociedade Empresária LTDA,
sendo regida de conformidade com a Lei nº 10.406/2002 e supletivamente pelas
normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL – Constitui objeto da sociedade:

Fabricação de móveis com predominância de madeira;
Serviços de montagem de móveis;
Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos
musicais;
Comércio atacadista de madeira e produtos derivados;
Comércio varejista de madeira e artefatos;
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
Comércio varejista de móveis;

5



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2019 16:29 SOB Nº 20191588202.
PROTOCOLO: 191588202 DE 16/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901742884. NIRE: 41207613889.
G. MOBILI MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



G. MOBILI MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA
CNPJ 07.681.838/0001-37 NIRE 41207613889
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Fabricação de equipamentos de informática;

Fabricação de produtos de metal;

Reparação de artigos do mobiliário

CLÁUSULA TERCEIRA – SEDE - A sociedade possui sede e foro na Rua João Paulo I, nº. 1554, Jd. Menino Deus, CEP 83.420-000, Município de Quatro Barras, Estado do Paraná.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É facultado á sociedade a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE DURAÇÃO - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em Lei, início das atividades a partir de 03/10/2005.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL - O capital social totalmente integralizado em moeda corrente do País, na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, se encontra assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	%	QUOTAS	R\$
GLAUCO ALEXANDRO DE SOUZA	90	18.000	R\$ 18.000,00
SANDRA MARA DOLGAN	10	2.000	R\$ 2.000,00
TOTAL	100	20.000	R\$ 20.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2019 16:29 SOB Nº 20191588202.
PROTOCOLO: 191588202 DE 16/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901742884. NIRE: 41207613889
G. MOBILI MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

G. MOBILI MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA
CNPJ 07.681.838/0001-37 NIRE 41207613889
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor do Capital Social, conforme preceitua o Art. 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o Artigo 1054 combinado com o Artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES - A administração da sociedade cabe ao sócio **GLAUCO ALEXANDRO DE SOUZA**, autorizado ao uso do nome empresarial, dispensando-o de caução e investido dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando isoladamente todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

CLÁUSULA OITAVA - IMPEDIMENTO DE USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL - Os sócios e administrador ficam investidos de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, vedado os avais, fianças, ou outras garantias de favor, bem como, o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhos aos objetivos sociais.

CLÁUSULA NONA - REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS - As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão uma Ata de reunião levada posteriormente ao registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de Livro de ATA.

7



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2019 16:29 SOB Nº 20191588202.
PROTOCOLO: 191588202 DE 16/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901742884. NIRE: 41207613889.
G. MOBILI MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

G. MOBILI MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA
CNPJ 07.681.838/0001-37 NIRE 41207613889
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



PARÁGRAFO PRIMEIRO - A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação ao anúncio, conforme § 6º, do artigo 1.072, da Lei nº 10.406/02.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social e, em seguida, qualquer número.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Dispensa-se a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do § 3º, do art., 1.072 da Lei nº 10.406/2002.

PARÁGRAFO QUARTO - A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei nº 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo, se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

PARÁGRAFO QUINTO - Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por procurador devidamente constituído para este fim específico.

PARÁGRAFO SEXTO - Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do presente artigo:

I aprovação das contas da administração;

8



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2019 16:29 SOB N° 20191588202.
PROTOCOLO: 191588202 DE 16/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901742884. NIRE: 41207613889.
G. MOBILI MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



G. MOBILI MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA
CNPJ 07.681.838/0001-37 NIRE 41207613889
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- II a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III a destituição dos administradores;
- IV a modificação do contrato social;
- V a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VI a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VII a recuperação judicial.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As deliberações dos sócios serão tomadas, observado os quoruns mínimos a seguir:

- I - pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI do art. 1.071;
- II - pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VI do art. 1.071;
- III - pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADAS DE PRÓ-LABORE - Pelo exercício da

9



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2019 16:29 SCB Nº 20191588202.
PROTOCOLO: 191588202 DE 16/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901742884. NIRE: 41207613889.

G. MOBILI MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

G. MOBILI MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA
CNPJ 07.681.838/0001-37 NIRE 41207613889
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

administração, os sócios e administrador terão o direito de uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, precedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou prejuízos apurados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, os resultados sobre os lucros apurados, distribuindo-os, capitalizando-os ou deixando-os em reserva na sociedade. Os prejuízos poderão ser compensados com os lucros que forem apurados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Sociedade poderá, a seu critério, elaborar demonstração contábil mensal, trimestral ou anual, e distribuir os lucros apurados no período aos sócios, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002 e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados constantes do último balanço patrimonial.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Sociedade poderá, de acordo com deliberação dos sócios que representem a maioria do capital social, distribuir os resultados desproporcionalmente à participação de cada sócio no quadro societário, de acordo com autorização do artigo 1.007 da Lei 10.406/02.

Sandra

10



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2019 16:29 SOB Nº 20191588202.
PROTOCOLO: 191588202 DE 16/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901742884. NIRE: 41207613889.
G. MOBILI MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

G. MOBILI MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA
CNPJ 07.681.838/0001-37 NIRE 41207613889
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CESSÃO DE QUOTAS - As quotas da Sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para os sócios que queiram adquiri-las.

PARÁGRAFO ÚNICO - O sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá comunicar aos demais, por intermédio de carta registrada, com antecedência de 60 (sessenta) dias, a sua intenção de não mais continuar na Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO DE SÓCIO - O falecimento, falência ou afastamento de qualquer sócio não se constituirá causa para dissolução da Sociedade, que continuará com seus sócios remanescentes;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá aos sócios remanescentes, juntamente com um dos herdeiros, ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, fixativo dos haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Balanço Patrimonial será levantado com a data do último dia do mês anterior ao evento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE - A Sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios - quotistas, para este fim convocados, respeitado o quorum deliberativo previsto no parágrafo sétimo, da cláusula nona.

Sandra

11



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2019 16:29 SOB Nº 20191588202.
PROTOCOLO: 191588202 DE 16/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901742884. NIRE: 41207613889.
G. MOBILI MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

G. MOBILI MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA
CNPJ 07.681.838/0001-37 NIRE 41207613889
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS - De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), será observado na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade Empresária Limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DESIMPEDIMENTO - O Administrador declara sob as penas da lei, nos termos do Art 1.011, § 1º, da Lei nº 10.406/2002, expressamente que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, bem como, não se acha incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ENQUADRAMENTO – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO – Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de

Daninha

12



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2019 16:29 SOB Nº 20191588202.
PROTOCOLO: 191588202 DE 16/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901742884. NIRE: 41207613889.
G. MOBILI MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



G. MOBILI MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA
CNPJ 07.681.838/0001-37 NIRE 41207613889
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

qualquer dos sócios.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Alteração do Contrato Social, em via única na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Quatro Barras, 21 de Janeiro de 2019.





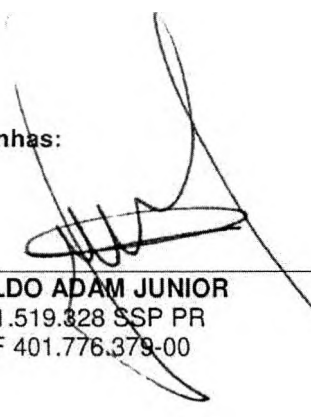
GLAUCIO ALEXANDRO DE SOUZA





SANDRA MARA DOLGAN

Testemunhas:



AROLDO ADAM JUNIOR
RG 1.519.328 SSP PR
CPF 401.776.379-00



LINARA CANSIAN
RG 8.202.035-7 SSP/PR
CPF 066.362.799-07

13



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2019 16:29 SOB Nº 20191588202.
PROTOCOLO: 191588202 DE 16/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901742884. NIRE: 41207613889.
G. MOBILI MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



3º TABELIONATO DE NOTAS Rua Sete de Setembro, 940
Centro
Thiraci Pereira Messias - Titular CEP 84010-350 - Ponta Grossa - Paraná
Fone/Fax (42) 3224-1310 E-mail: contato_3tabelionatodenotas@cont.br

07HqG.Hx6ME.2UVU7 - KJHNY.h7ORD
Consulte o selo em <http://www.funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de
SANDRA MARA DOLGAN do que dou fé. Em testº
da Verdade.

P.G., 18 de março de 2019

[Handwritten signature]

SERVIÇO DISTRITAL DE QUATRO BARRAS-PR
Av. Vinte e Cinco de Janeiro, nº 297, Centro, Quatro Barras-PR. CEP 83.420-000 - Telefone (41) 3672-1381

Selo: Rx0JH.VprAn.YZv7P-xrxQc.H0jpl
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a firma de GLAUCO
ALEXANDRO DE SOUZA, do que dou fé.
Quatro Barras-Paraná, 19 de março de 2019
Em Testº da Verdade

Elizelma Heindyk Bertassoni Ribeiro - Oficial
Substituta

[Handwritten signature]

[Circular stamp: COMARCA DE C. G. DO SUL - PR, DENILZE DE ARAUJO SOUZA INKOTE, TITULAR, QUATRO BARRAS - PR, SERVIÇO DISTRITAL DE QUATRO BARRAS]



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2019 16:29 SOB Nº 20191588202.
PROTOCOLO: 191588202 DE 16/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901742884. NIRE: 41207613889.

G. MOBILI MOBILIARIO CORPORATIVO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 07.681.838/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/09/2005
NOME EMPRESARIAL G. MOBILI MOBILIARIO CORPORATIVO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) G. MOBILI MOBILIARIO CORPORATIVO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JOAO PAULO I	NUMERO 1554	COMPLEMENTO *****	
CEP 83.420-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM MENINO DE DEUS	MUNICIPIO QUATRO BARRAS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO angelita@confaltiva.com.br		TELEFONE (41) 3016-1441	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/10/2020 às 14:53:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: G. MOBILI MOBILIARIO CORPORATIVO LTDA
CNPJ: 07.681.838/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:45:09 do dia 07/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/04/2021.

Código de controle da certidão: **96EB.3C07.E07B.3F8C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.681.838/0001-37

Razão Social: G MOBILI MOBILIARIO CORPORATIVO LTDA ME

Endereço: R ALFREDO OTTO 151 / NOVO MUNDO / CURITIBA / PR / 81050-440

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/10/2020 a 10/11/2020

Certificação Número: 2020101201533750752053

Informação obtida em 14/10/2020 15:00:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G. MOBILI MOBILIARIO CORPORATIVO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.681.838/0001-37

Certidão nº: 27108817/2020

Expedição: 14/10/2020, às 15:01:27

Validade: 11/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G. MOBILI MOBILIARIO CORPORATIVO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.681.838/0001-37**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 022769708-10

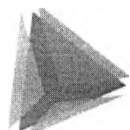
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.681.838/0001-37**
Nome: **G. MOBILI MOBILIARIO CORPORATIVO LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 13/12/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento CNPJ



Número documento

07681838000137

Nome

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

Nº 1 - JM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 07681838000137!



MICRO MÓVEIS – Ponta Grossa
Rua Balduino Taques, 947 – Centro.
CEP 84010-050 Ponta Grossa - PR
Fone: (42) 3025-6101 3224-9375
CNPJ 35.473.104/0001-06 I.E 90.833.328-48

PONTA GROSSA, 28 DE SETEMBRO DE 2020
À Câmara Municipal de Carambeí
A/c Flavia C. Bueno

05- CADEIRA PRESIDENTE EXTRA, ESPUMA INJETADA COM REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO PRETO E DETALHES EM COSTURA GOMADA, BRAÇO T COM REGULAGEM DE ALTURA, BASE CROMADA COM RODÍZIO DE SILICONE, LANGE RELAX COM REGULAGEM DE ALTURA POR PISTÃO A GAS. GARANTIA DE 3 ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. VALOR UNITÁRIO R\$ 599,00 VALOR TOTAL R\$ 2.995,00



VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO R\$ 2.995,00

Prazo de entrega: 18 DIAS ÚTEIS
Pagamento: à vista A COMBINAR
Entrega e Montagem grátis

Empresa optante pelo simples nacional

Conta para depósito
Banco Itaú
Ag: 3716
C/c 62002-0

Atenciosamente,
Jackson Falcoski
42 – 3025-6101 42 – 9 9129-6617

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
MARIA CRISTINA DE ALMEIDA BUENO**



MARIA CRISTINA DE ALMEIDA BUENO, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 31/05/1972, portadora da Carteira Identidade nº 4.773.567-0 expedida pela SSP/PR e CPF nº 726.403.409.72, residente e domiciliada na cidade de Ponta Grossa estado do Paraná, na Rua Comendador Miró, nº 1329, Apto102, Bairro Centro na cidade e Ponta Grossa estado do Paraná, CEP 84010-160.

Resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL

A Empresária Individual girará com o nome empresarial **MARIA CRISTINA DE ALMEIDA BUENO**

Parágrafo Único: A empresa utilizará o nome fantasia de **MICROMÓVEIS**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL

O capital será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizados em moeda corrente do País neste ato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SEDE

A Empresária Individual terá sua sede no seguinte endereço na Rua Balduino Taques, nº 947, Bairro Centro na cidade e Ponta Grossa estado do Paraná, CEP 84010-050.

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO

A Empresária Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, SERVIÇOS DE MONTAGEM

----- Uso exclusivo da Junta Comercial -----

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2019 11:24 SOB Nº 41108721675.
PROTOCOLO: 197021395 DE 08/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905201632. NIRE: 41108721675.
MARIA CRISTINA DE ALMEIDA BUENO



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
MARIA CRISTINA DE ALMEIDA BUENO**

**DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL E REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO
MOBILIÁRIO**

CLÁUSULA QUINTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

A empresária declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA SEXTA - DAS FILIAIS

Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

CLÁUSULA SÉTIMA- DO ENQUADRAMENTO

A empresária declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA OITAVA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciará suas atividades em 15/11/2019 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro de Ponta Grossa - Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento em via única.

----- Uso exclusivo da Junta Comercial -----



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2019 11:24 SOB Nº 41108721675.
PROTOCOLO: 197021395 DE 08/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905201632. NIRE: 41108721675.
MARIA CRISTINA DE ALMEIDA BUENO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
MARIA CRISTINA DE ALMEIDA BUENO**



Ponta Grossa- PR, 06 de novembro de 2019

2º TABELIONATO



MARIA CRISTINA DE ALMEIDA BUENO

----- Uso exclusivo da Junta Comercial -----

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2019 11:24 SOB Nº 41108721675.
PROTOCOLO: 197021395 DE 08/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905201632. NIRE: 41108721675.
MARIA CRISTINA DE ALMEIDA BUENO



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



Adrielle Costa Pinto
Escrevente Juramentada

2º Tabelionato de Notas - Titular: Dr. Glaucio Mottli Correia
Rua XV de Novembro, 300 - Ponta Grossa - Paraná - Fone: (42) 3223-8058 - e-mail: 2tabpg@gmail.com



PTKVn.7fRGA.6wK57 - KJCM9.stEQv

Consulte o selo em <http://www.funarpem.com.br>

Reconheço como VERDADEIRA ou AUTÊNTICA a(s)
firma(s) de: MARIA CRISTINA DE ALMEIDA BUENO do
que dou fé. Em testº da verdade.

00169112(001-000365704)

Ponta Grossa, 08 de novembro de 2019

Adrielle Costa Pinto
Adrielle Costa Pinto - Escrevente Juramentada

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2019 11:24 SOB Nº 41108721675.
PROTOCOLO: 197021395 DE 08/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905201632. NIRE: 41108721675.
MARIA CRISTINA DE ALMEIDA BUENO



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.473.104/0001-06 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 11/11/2019			
NOME EMPRESARIAL MARIA CRISTINA DE ALMEIDA BUENO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MICROMOVEIS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R BALDUINO TAQUES		NÚMERO 947	COMPLEMENTO *****
CEP 84.610-050	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PONTA GROSSA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3025-6101 / (42) 3028-1515	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/11/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/09/2020 às 14:19:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)
[VOLTAR](#)
[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARIA CRISTINA DE ALMEIDA BUENO
CNPJ: 35.473.104/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:36:56 do dia 07/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/02/2021.

Código de controle da certidão: **79DF.4F04.09E0.9E03**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.473.104/0001-06

Razão Social: MARIA CRISTINA ALMEIDA BUENO

Endereço: RUA BALDUINO TAQUES947 / CENTRO / PONTA GROSSA / PR / 84010-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/09/2020 a 26/10/2020

Certificação Número: 2020092704553670333828

Informação obtida em 28/09/2020 14:21:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA CRISTINA DE ALMEIDA BUENO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.473.104/0001-06

Certidão nº: 24465232/2020

Expedição: 28/09/2020, às 14:22:52

Validade: 26/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA CRISTINA DE ALMEIDA BUENO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.473.104/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022769522-99

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **35.473.104/0001-06**

Nome: **MARIA CRISTINA DE ALMEIDA BUENO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/02/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão Negativa de Débitos



Certidão Nº: 80696 / 2020

Código de Autenticidade: 6A035DDDCBB4B1F6D4E8EA1FB402CEE9

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CGCM: 582118

CNPJ/CPF: 35.473.104/0001-06

Nome: MARIA CRISTINA DE ALMEIDA BUENO

Endereço: ,

Bairro:

Complemento:

Município: / CEP:

IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE

Nome: Camara Municipal de Carambei

Finalidade: SIMPLES VERIFICAÇÃO

PROTOCOLO: /

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

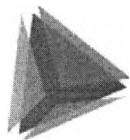
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 28 de setembro de 2020

ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA VIA INTERNET.

Para verificar a AUTENTICIDADE deste documento acesse www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br e utilize a opção AUTENTICAR DOCUMENTOS. Utilize o código de autenticidade informado acima. (diferencia letras maiúsculas e minúsculas).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	35473104000106
Nome				

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

N. JM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 35473104000106!



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

DIRETOR

Carambeí, 15 de outubro
de 2020.

Memorando 68/2020 – Diretora

Assunto: Abertura de Procedimento Licitatório para Contratação de empresa Especializada em Comércio de Móveis – Poltrona Presidente

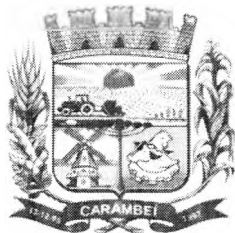
Para: Jurídico, Controle Interno e Contabilidade

Conforme autorização do presidente deste legislativo através do memorando 032/2020, venho por meio deste solicitar pareceres quanto à legalidade, e quanto a disponibilidade orçamentária/financeira para contratação solicitada.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

Flavia Cavalcante Bueno
Diretora Administrativa

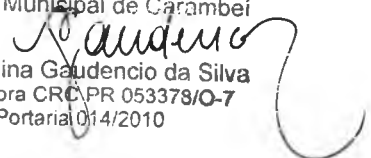


CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



Carambeí, 16 de outubro de 2020

DOCUMENTO	MEMORANDO
Nº	47/2020
ORIGEM	CONTABILIDADE
PARA	DIRETORIA ADMINISTRATIVA
ASSUNTO	PARECER ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO EM PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO	Aquisição de cadeiras para servidores - 05
ESTIMATIVA DE VALORES	Valor Ordinário
	Orçamento 1: R\$ 3.938,20
	Orçamento 2: R\$ 3.780,00
	Orçamento 3: R\$ 2.995,00
DOTAÇÃO	70 – 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.42.00 - MOBILIÁRIO EM GERAL
SALDO DA DOTAÇÃO	R\$ 85.299,00
PARECER	EXISTEM RECURSOS FINANCEIROS Câmara Municipal de Carambeí  Ires Regina Gaudencio da Silva Contadora CRC/PR 053378/O-7 Portaria 014/2010
VALIDADE	30 DIAS



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

PROCURADORA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO nº 106/2020

Interessada: Diretora Administrativa da Câmara Municipal de Carambeí

Assunto: aquisição de cadeiras/poltronas modelo presidente

A Lei 8.666/93 estabelece em linhas gerais que os contratos celebrados com a Administração Pública devem ser precedidos de processo licitatório, conforme disposto no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal.

Todavia, esse mesmo dispositivo legal ressalva as hipóteses de dispensa de licitação, configurando, a princípio, exceção à regra. O artigo 24, inciso II, da Lei das Licitações e Contratos Públicos diz:

“Art. 24 – É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (redação dada ao inciso pela Lei nº 9.648, de 27.05.1998);

Desta forma, a regra geral a que o administrador deve obediência é a da licitação. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações, contratados pela Administração Pública com terceiros, serão necessariamente precedidos de licitação. É o que determina a Lei nº 8.666/93. A dispensa de licitação e a declaração de inexigibilidade são exceções, e como tais só são permitidas naquelas hipóteses expressamente indicadas no artigo 24, I a XV (dispensa), e artigo 25, I a III (inexigibilidade).

O administrador tem, pois no artigo 24 e no artigo 25, o *index* das situações que o autorizam a dispensar ou não exigir o procedimento licitatório em qualquer contratação a ser firmada com pessoas físicas ou jurídicas. Cabe a ele constatar se alguma das hipóteses ali apontadas se ajusta ao caso concreto. Se isso ocorrer, poderá ele, então, dispensar a licitação ou declarar a sua inexigibilidade.

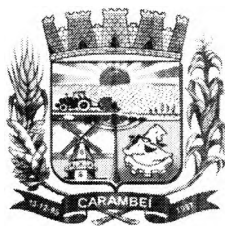
Ademais, manifestamos, *in casu*, no sentido de que poderá se dispensada a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, haja vista que se trata da aquisição de poltronas modelo presidente para substituição de cadeiras utilizadas por servidores e que estão com problemas já que adquiridas há mais de 15 (quinze) anos e de valor inferior ao estabelecido no Decreto 9.412 de 2018, o qual alterou o valor dos 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II, do artigo 23, que era de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), entretanto a análise do menor desembolso possível e a verificação da real necessidade estatal deve ficar à cargo do ordenador da despesa assim como do controle interno

Outrossim, é importante destacar que a contratação que se pretende realizar deverá obedecer igualmente, os princípios legais e administrativos, especialmente atendendo os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto à disponibilidade financeiro-orçamentária, e a apresentação de três orçamentos de empresas distintas.

Carambeí, 20 de outubro de 2020.

GRAZIELLE HYCZY LISBOA GUALDESSI

Assinado de forma digital por GRAZIELLE HYCZY LISBOA GUALDESSI
Dados: 2020.10.20 11:30:53 -02'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Carambeí, 20 de outubro de 2020.

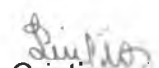
DOCUMENTO	PARECER
Nº	26/2020
ORIGEM	COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PARA	DIRETOR
ASSUNTO	Contratação de Empresa especializada em comércio de móveis – Poltrona Presidente.

Atendendo o disposto no artigo 51 da Lei 8666/1993, a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Carambeí, regularmente constituída através da Portaria nº 04/2020, verificou o presente processo licitatório e entende que o mesmo apresenta as seguintes documentações:

- 03 Orçamentos válidos referentes ao mesmo objeto;
- Habilitação jurídica das empresas participantes;
- Certidões negativas válidas da empresa que apresentou o menor preço;
- Consulta ao cadastro de empresas impedidas de licitar TCE-PR;

Sendo assim, de acordo com as justificativas e documentação apresentada, bem como o parecer da Procuradora Jurídica em que opina pela Dispensa de licitação, esta comissão entende regular o presente processo.

Sem mais por ora,


Terezinha Cristiane da S de Matos
Presidente CPL


Caroline Pochapski Grechinski
Secretária CPL



Câmara Municipal de Carambei
Solicitação 28/2020
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Página:1

Solicitação		Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo	MEM 67/2020	15/10/2020	1
28	Aquisição de Material			
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
101123-5	FLAVIA CAVALCANTE BUENO	53/2020		
Local		Pagamento		
Código	Nome	Forma		
2	CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI	A VISTA		
Órgão		Prazo		
Nome		30 Dias		
01	Legislativo Municipal			
Entrega				
Local				
CAMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI				

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COMERCIO DE MOVEIS - POLTRONA PRESIDENTE

Justificativa:

PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LEGISLATIVO

Lote

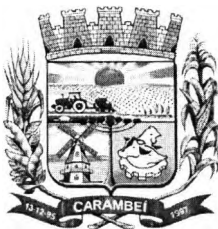
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	01 Legislativo Municipal				
	001 Câmara Municipal				
	01.031.0001-2001 Atividades do Legislativo Municipal				
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
	4.4.90.52.42.00 MOBILIÁRIO EM GERAL				
	00070 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				Do Exercício
000268	CADEIRA MODELO PRESIDENTE ERGONOMICA	UN	5.00	599,00	2.995,00
Total da dotação					2.995,00
TOTAL					2.995,00
TOTAL GERAL					2.995,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

01.001.01.031.0001.2001	2.995,00
Cod 00070 Fonte 00001 G.Fonte E	2.995,00

FLAVIA CAVALCANTE BUENO
Solicitante



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

LICITAÇÃO

- 1 -

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 18/2020

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais, e **CONSIDERANDO** o PARECER ORÇAMENTÁRIO relatando a existência de recursos financeiros para a contratação, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COMERCIO DE MOVEIS - POLTRONA PRESIDENTE

EMPRESA: MICROMOVEIS

CNPJ 35.473.104/0001-06

R BALDUINO TAQUES nº 947 - CENTRO

Ponta Grossa-PR

CEP 84010-050

VALOR : R\$ 2.995,00 (Dois Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais)

PERÍODO: 30 Dias

DOTAÇÃO: 4.4.90.52.42.00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

DATA: 22/10/2020

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei das Licitações, **RATIFICO** o Processo de Dispensa nº **18/2020**, da Câmara Municipal de Carambeí conforme documentação constante no processo licitatório.


Diego de Jesus da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí



ATOS DO LEGISLATIVO

EXTRATOS DE TERMOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 18/2020



À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais, e **CONSIDERANDO** o PARECER ORÇAMENTÁRIO relatando a existência de recursos financeiros para a contratação, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COMERCIO DE MOVEIS - POLTRONA PRESIDENTE

EMPRESA: MICROMOVEIS

CNPJ 35.473.104/0001-06

R BALDUINO TAQUES, Nº 947 – CENTRO

Ponta Grossa-PR

CEP 84010-050

VALOR : R\$ 2.995,00 (Dois Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais)

PERÍODO: 30 Dias

DOTAÇÃO: 4.4.90.52.42.00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

DATA: 22/10/2020

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei das Licitações, **RATIFICO** o Processo de Dispensa nº 18/2020, da Câmara Municipal de Carambeí conforme documentação constante no processo licitatório.

Diego de Jesus da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí



**TCEPR**[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Ano: 2020

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*: 18

Modalidade*: Processo Dispensa

Número edital/processo*: 55

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto*: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COMERCIO DE MOVEIS -
POLTRONA PRESIDENTE

Dotação Orçamentária*: 0100101031000120014490524200

Preço máximo/Referência de preço - R\$*: 2.995,00

Data Publicação Termo ratificação: 22/10/2020

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME? Não

Há cota de participação para EPP/ME? Não

Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não

Data Cancelamento

Editar

Excluir

CPF: 2585369935 (Logout)



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



ERRATA

Em Diário Oficial de Atos do Legislativo de Carambeí, Ano VIII – Edição nº 1991, de 22 de outubro de 2020, na publicação do Termo de Ratificação de Dispensa nº 18/2020,

Onde se lê:

“EMPRESA: MICROMOVÉIS”.

Leia-se:

“EMPRESA: MARIA CRISTINA DE ALMEIDA BUENO”.

Registre-se. Divulgue-se.

Carambeí, 23 de outubro de 2020.


DIEGO DE JESUS DA SILVA
Presidente

EXTRATOS DE TERMOS



ERRATA

Em Diário Oficial de Atos do Legislativo de Carambeí, Ano VIII
– Edição nº 1991, de 22 de outubro de 2020, na publicação
do Termo de Ratificação de Dispensa nº 18/2020,

Onde se lê:

“EMPRESA: MICROMOVÉIS”.

Leia-se:

“EMPRESA: MARIA CRISTINA DE ALMEIDA BUENO”.

Registre-se. Divulgue-se.



Carambeí, 23 de outubro de 2020.

DIEGO DE JESUS DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

LICITAÇÃO



- 1 -

CONTRATO Nº 26/2020

Contrato de Aquisição de Produtos, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, e a empresa MARIA CRISTINA DE ALMEIDA BUENO 35.473.104/0001-06, na forma abaixo.

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.613.766/0001-04 com sede a Rua da Prata, 99 - CEP: 84145000 - BAIRRO: Nova Holanda - Carambeí/PR, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Diego de Jesus da Silva, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 9.957.250-7 e inscrito no CPF/MF 068.390.199-00 residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: MARIA CRISTINA DE ALMEIDA BUENO, empresa privada, com sede R BALDUINO TAQUES, 947 CENTRO - CEP: 84010050 - BAIRRO: Ponta Grossa/PR, inscrito no CNPJ sob nº 35.473.104/0001-06, neste ato representada por seu Representante Legal, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de móveis - poltrona presidente conforme constantes no procedimento licitatório Processo dispensa 18/ 2020 .

ITENS							
Item	Descrição do produto/serviço	Código do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 001 - Lote 001	CADEIRA MODELO PRESIDENTE ERGONOMICA	268	UN	5,00	599,00	2.995,00	
TOTAL						2.995,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE, compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância de R\$ 2.995,00 Dois Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais, pela aquisição dos itens descritos na cláusula primeira e no procedimento de Processo dispensa 18/2020, após a apresentação da nota fiscal eletrônica, no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, após entrega dos itens. A dotação orçamentária será:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
70	01.001.01.031.0001.2001	1	4.4.90.52.42.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA compromete-se a entregar os itens especificados na cláusula primeira e no Processo dispensa 18/2020, conforme as especificações na Diretoria Geral da Presidência da Câmara Municipal de Carambeí, sito a Rua da Prata, 99, nesta cidade de Carambeí, Estado do Paraná. Compromete-se ainda em cumprir o determinado no inciso XIII do artigo 55 da Lei 8.666/1993 onde menciona que: a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS DE VIGENCIA E EXECUÇÃO: Este contrato tem vigência e execução de 30 dias a contar de 27 de outubro de 2020.

CLÁUSULA QUINTA – DAS MULTAS E RESCISÃO: Caso a CONTRATADA não cumpra com suas obrigações conforme estabelecido no contrato ficará responsável por multa no valor total do contrato, conforme consta na Cláusula Segunda deste contrato, sujeito ainda as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sujeita-se o presente contrato aos termos rescisórios constantes na Lei 8.666/93, artigos 77 e seguintes.

CLÁUSULA SEXTA – FISCAL DO CONTRATO: Este contrato deverá ser fiscalizado pela servidora do Controle Interno Maria Luiza da Silva Taques.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTROLE DE ENCARGOS SOCIAIS E TRIBUTÁRIOS: A servidora e contadora da Câmara Municipal de Carambeí, Ires Regina Gaudencio da Silva ficará responsável em controlar os encargos sociais e tributários.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Aquisição de Produtos, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Castro, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, 27/10/2020.

CONTRATANTE	CONTRATADA
Câmara Municipal de Carambeí Vereador Diego de Jesus da Silva	MARIA CRISTINA DE ALMEIDA BUENO 35.473.104/0001-06
Testemunhas:	35.473.104/0001-06
Nome: RG nº CPF nº	Nome: RG nº CPF nº
Visto do Jurídico:	MARIA CRISTINA DE ALMEIDA BUENO Rua Balduino Taques, nº 947 - Centro 84010-050 - Ponta Grossa - Paraná 28/10/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

LICITAÇÃO



- 1 -

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 18/2020

Contrato nº: 26/2020

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Contratada: MARIA CRISTINA DE ALMEIDA BUENO

CNPJ: 35.473.104/0001-06

Modalidade: Processo dispensa – ART 24, DA LEI 8.666/93

Objeto: contratação de empresa especializada em comércio de móveis - poltrona presidente

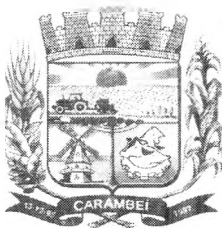
Valor: R\$ 2.995,00 (Dois Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais)

Prazo de execução: 30 dias

Dotação: 4.4.90.52.42.00

Data: 27/10/2020


Diego de Jesus da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI

LICITAÇÃO



- 1 -

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DISPENSA N° 18/2020

Contrato n°: 26/2020

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI

Contratada: MARIA CRISTINA DE ALMEIDA BUENO

CNPJ: 35.473.104/0001-06

Modalidade: Processo dispensa – ART 24, DA LEI 8.666/93

Objeto: Contratação de empresa especializada em comércio de móveis - 05 (cinco) poltronas para os servidores

Valor: R\$ 2.995,00 (Dois Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais)

Prazo de execução: 30 dias

Dotação: 4.4.90.52.42.00

Data: 27/10/2020


Diego de Jesus da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Carambei

ATOS DO LEGISLATIVO

EXTRATOS DE CONTRATOS



**EXTRATO DE CONTRATO
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA Nº 18/2020**

Contrato nº: 26/2020

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Contratada: MARIA CRISTINA DE ALMEIDA BUENO

CNPJ: 35.473.104/0001-06

Modalidade: Processo dispensa – ART 24, DA LEI 8.666/93

Objeto: Contratação de empresa especializada em comércio de móveis - 05 (cinco) poltronas para os servidores

Valor: R\$ 2.995,00 (Dois Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais)

Prazo de execução: 30 dias

Dotação: 4.4.90.52.42.00

Data: 27/10/2020

Diego de Jesus da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí





Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 35.473.104/0001-06**Razão Social:** MARIA CRISTINA ALMEIDA BUENO**Endereço:** RUA BALDUINO TAQUES947 / CENTRO / PONTA GROSSA / PR / 84010-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/11/2020 a 03/12/2020**Certificação Número:** 2020110407100338506668

Informação obtida em 06/11/2020 13:53:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Câmara Municipal de Carambeí - PR

CNPJ: 01613766000104 IE: Isento
Endereço: Rua da Prata, 99 CEP: 84145000 Cidade: Carambeí
Fone: (42)3231-1668 Fax: (42)3231-1668



Requisição de compra por conta de despesa

Requisição

Número
317

Processo

Licitação

Processo dispensa
18/2020

Processo licitatório
55/2020

Data homologação
23/10/2020

Data emissão Qtde de itens
06/11/2020 1

Contrato/Aditivo

Contrato

Sequência: 334 - 26-1/2020

Aditivo

Início da vigência
27/10/2020

Fim da vigência
25/11/2020

Fim da vigência atualizada
27/10/2020

Início da execução
25/11/2020

Fim da execução
Fim da execução atualizada

Fiscal do contrato

Maria Luiza de Oliveira e Silva Taques

Solicitante

Código Nome

101123 FLAVIA CAVALCANTE BUENO

Local

Código Nome

2 CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Órgão

Código Nome

01 Legislativo Municipal

Entrega

Local

CAMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Fornecedor

101182-1 MARIA CRISTINA DE ALMEIDA BUENO

Tel:

E-Mail:

Tipo do empenho

1 - Ordinário

Pagamento

Forma

à vista

Prazo

30 Dias

Descrição

Classificação da despesa

00070 01 Legislativo Municipal

001 Câmara Municipal

01.031.0001.2001 Atividades do Legislativo Municipal

4.4.90.52.42.00 MOBILIÁRIO EM GERAL

00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Grupo fonte: Do Exercício

Produto	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000268 CADEIRA MODELO PRESIDENTE ERGONOMICA	UN	5,00	599,00	2.995,00
Solicitação: 28/2020 Processo: 53/2020 Lote: 001 Item: 001 Marca:				
TOTAL DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA				2.995,00
TOTAL GERAL				2.995,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

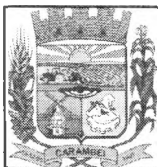
01.001.01.031.0001.2001

2.995,00

Cod 00070 Fonte 00001 G.Fonte: E

2.995,00

FLAVIA CAVALCANTE BUENO
Solicitante



Câmara Municipal de Carambeí - PR

CNPJ: 01613766000104 IE: Isento
Endereço: Rua da Prata, 99 CEP: 84145000 Cidade: Carambeí
Fone: (42)3231-1668 Fax: (42)3231-1668



NOTA DE REQUISIÇÃO DE EMPENHO

Requisição

Número **30** Tipo **Ordinário** Emitido em **06/11/2020**

Forma de pagamento
à vista

Lançamento integrado

Requisição de compra
317/2020

Prazo de entrega
30 Dias

Licitação

Tipo	Número	Natureza do procedimento	Processo Nº	Homologação	Contrato ID	Número	Aditivo
Processo dispensa	18/2020	Normal	55	23/10/2020	262020	26/2020	

Credor

Fornecedor

MARIA CRISTINA DE ALMEIDA BUENO

Endereço

R BALDUINO TAQUES, 947 - CENTRO

Cidade/UF

Ponta Grossa/PR

CEP

84010-050

Matrícula

101182-1

Fone

FAX

E-Mail

Certidões

Documento

CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL

FGTS

INSS E RECEITA FEDERAL

NEGATIVA ESTADUAL

TRABALHISTA

Certidão

80696/2020

2020110407100338506668

79DF.4F04.090E.9E03

022769522-99

24465232/2020

Validade

28/11/2020

03/12/2020

03/02/2021

11/02/2021

26/03/2021

Classificação da despesa

01 Legislativo Municipal

01.001 Câmara Municipal

01.031.0001.2001 Atividades do Legislativo Municipal

4.4.90.52.42.00 MOBILIÁRIO EM GERAL

70 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Do Exercício

Valor

R\$ 2.995,00

Histórico

Itens da requisição

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
268	CADEIRA MODELO PRESIDENTE ERGONOMICA	UN	5,00	R\$ 599,00	R\$ 2.995,00

Ires Regina Gaudencio da Silva
Contadora - CRC: PR-053378/O-7

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

CONTROLE INTERNO



TERMO DE CONFERÊNCIA E ANÁLISE PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA 18/2020 – AQUISIÇÃO DE POLTRONAS PARA OS SERVIDORES.

De posse do processo de Dispensa 018/2020, tenho a expor o que segue:

- a) Todas as páginas foram numeradas e rubricadas;
- b) Todos os documentos estão assinados;
- c) Há justificativa para contratação e no memorando 67/2020 (e anexos) fica caracterizado os materiais a serem adquiridos.
- d) Há parecer da Contabilidade informando sobre a existência de dotação orçamentária;
- e) Há parecer jurídico indicando a modalidade de licitação.
- f) Foram juntadas as certidões negativas,
- g) Houve a cotação com 3 empresas distintas para verificação do valor de mercado.
- h) Houve a manifestação da Comissão de Licitação pela Regularidade do processo.

A autorização para realização da despesa é prerrogativa exclusiva do Senhor Presidente;

Pelo exame dos documentos apresentados, entende esse Controle Interno, que o processo licitatório, modalidade Dispensa de Licitação 018/2020, realizado para aquisição de Poltronas para os servidores, pode ser entendido como regular, apenas solicito que seja juntado ao menos um email que foi enviado solicitando cotação, para que fique registrado no processo que houve melhor especificação o produto a ser adquirido, considerando que para todas as solicitações de cotação, foram enviadas fotos com modelo do produto a ser adquirido.

A execução da despesa deve ser baseada na sucessão dos atos de **empenho, prestação de serviços, liquidação e pagamento.** (arts. 60 a 68 da Lei n.º 4.320/64).

Carambeí, 10 de novembro de 2020.


Maria Luiza de Oliveira e Silva Taques
Controle Interno
CRC – 045743/0-9

Orçamento Poltronas - Câmara Municipal Carambei

diretoriaadm@carambei.pr.leg.br

Para: eduardo@maqmoveispg.com.br

5 de Outubro de 2020



Boa tarde,

Solicito orçamento para compra de 05 Poltronas modelo Presidente, igual ou similar à foto em anexo.

Favor preencher a cotação conforme modelo enviado, pois nela constam as informações necessárias.

Caso haja custo para entrega - frete, favor incluir no orçamento. O cep de nosso endereço é: 84.145-000

Estou à disposição para eventuais dúvidas!

Grata.

Flavia Cavalcante Bueno
Diretora Administrativa
Câmara Municipal de Carambei
(42) 3231-1668

